MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

# 1. Introdução

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que define as receitas e despesas do Município para um exercício financeiro. Sua elaboração deve observar as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o planejamento de médio prazo do Plano Plurianual (PPA). Este manual tem como objetivo orientar os gestores e técnicos municipais quanto às etapas, procedimentos e critérios a serem seguidos na elaboração da LOA.

# 2. Classificação da Receita Orçamentária

A receita orçamentária é o conjunto de ingressos de recursos financeiros arrecadados pelo Município. Sua correta classificação é essencial para garantir a transparência e o controle das contas públicas. As receitas são classificadas em:

-\*\*Receitas Correntes\*\*: tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, serviços, transferências correntes.

- \*\*Receitas de Capital\*\*: operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital, amortização de empréstimos.

Os responsáveis pela elaboração devem identificar a fonte de recurso e a natureza da receita, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

# 3. Classificação da Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária corresponde à aplicação dos recursos arrecadados. Sua classificação segue critérios legais e técnicos, dividindo-se em:

\*Categoria Econômica: corrente ou de capital.

\*Grupo de Natureza da Despesa (GND): pessoal e encargos sociais, juros, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida.

\*Função e Subfunção: saúde, educação, administração, etc.

\*Programa, Ação e Subtítulo\*\*: vinculados ao PPA e LDO.

A correta classificação garante maior controle e alinhamento com as políticas públicas municipais.

# 4. Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LOA deve observar estritamente as diretrizes estabelecidas na LDO, que define as metas e prioridades para o exercício seguinte. O manual deve garantir que cada secretaria observe as metas físicas e financeiras descritas na LDO.

# 5. Proposta Orçamentária e Compatibilidade com o PPA e a LDO

As propostas orçamentárias elaboradas pelas secretarias devem estar compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e com a LDO. Devem conter:

- Programas e ações vinculados ao PPA;

- Estimativas realistas de receitas e despesas;

- Justificativas para novas ações ou alterações em ações existentes.

# 6. Estimativa da Receita e da Despesa Orçamentária

A estimativa deve ser realizada com base em dados históricos, indicadores econômicos, projeções de arrecadação e informações dos órgãos de planejamento. Para as despesas, devem ser considerados custos fixos e variáveis, além de despesas obrigatórias de caráter continuado.

# 7. Alterações Orçamentárias e Acompanhamento da Execução

Durante a execução orçamentária, podem ocorrer alterações por meio de créditos adicionais, suplementações, anulações e remanejamentos. O acompanhamento deve ser feito por relatórios periódicos que confrontem a previsão com a execução. Cada secretaria é responsável por justificar eventuais alterações.

# 8. Exemplos e Modelos de Preenchimento

A seguir, apresentam-se modelos de preenchimento dos principais quadros orçamentários:

- Quadro de estimativa de receitas.

- Quadro de programação de despesas por função, subfunção e ação.

- Demonstrativo de compatibilidade da proposta com o PPA e LDO.

Os modelos devem ser adaptados conforme a realidade do Município de Toledo.